



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 11/2021

Jaguaruana-CE, 11 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito;

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras;

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Indicação Nº 05/2021**, solicita a ampliação do sistema de atendimento de ambulâncias na zona rural do município de Jaguaruana e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.

Marcos Paulo Gurgel Monteiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2021

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE AMBULÂNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador, Marcos Paulo Gurgel Monteiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos, propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art.1º - O Projeto vai proporcionar grandes benefícios para nossa população, são (05) cinco ambulâncias que vão dar esse apoio, que vão atender as famílias, tendo como pontos as comunidades da zona rural de Córrego do Machado, Volta, Patos, Borges e Serras Dantas.

Art. 2º - Cada ambulância contará com 02(dois) motoristas, devidamente capacitados para todos os tipos de atendimentos, com telefone (celular móvel), e irá atender moradores das localidades citadas e adjacências que necessitam de um transporte adequado para uso em situações de urgência e emergência.

Art. 3º - O serviço também é de apoio durante a pandemia do novo coronavírus, mas o projeto é permanente e chegou em um momento importante, por haver uma demanda de pessoas querendo procurar as unidades de saúde, pois apresentam sintomas de gripe e mediante a suspeita de Covid-19, eles têm dificuldade de deslocamento. - É um projeto que vai ficar para outras gerações e outras gestões.

Art. 4º - Em casos de acidentes em nossas estradas vicinais a ambulância rural realizará imediatamente os primeiros socorros e vai realizar a condução das pessoas até o hospital municipal.

Art. 5º - Venho pela presente indicação solicitar o apoio dos demais colegas e ao Chefe do Poder Executivo que após estudo viabilize o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Art. 5º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 11
DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Marcos Paulo Gurgel Monteiro
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 11/2021

Jaguaruana-CE, 11 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito;

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras;

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Indicação Nº 05/2021**, solicita a ampliação do sistema de atendimento de ambulâncias na zona rural do município de Jaguaruana e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.

Marcos Paulo Gurgel Monteiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2021

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE AMBULÂNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador, Marcos Paulo Gurgel Monteiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos, propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art.1º - O Projeto vai proporcionar grandes benefícios para nossa população, são (05) cinco ambulâncias que vão dar esse apoio, que vão atender as famílias, tendo como pontos as comunidades da zona rural de Córrego do Machado, Volta, Patos, Borges e Serras Dantas.

Art. 2º - Cada ambulância contará com 02(dois) motoristas, devidamente capacitados para todos os tipos de atendimentos, com telefone (celular móvel), e irá atender moradores das localidades citadas e adjacências que necessitam de um transporte adequado para uso em situações de urgência e emergência.

Art. 3º - O serviço também é de apoio durante a pandemia do novo coronavírus, mas o projeto é permanente e chegou em um momento importante, por haver uma demanda de pessoas querendo procurar as unidades de saúde, pois apresentam sintomas de gripe e mediante a suspeita de Covid-19, eles têm dificuldade de deslocamento. - É um projeto que vai ficar para outras gerações e outras gestões.

Art. 4º - Em casos de acidentes em nossas estradas vicinais a ambulância rural realizará imediatamente os primeiros socorros e vai realizar a condução das pessoas até o hospital municipal.

Art. 5º - Venho pela presente indicação solicitar o apoio dos demais colegas e ao Chefe do Poder Executivo que após estudo viabilize o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Art. 5º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 11
DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Marcos Paulo Gurgel Monteiro
Vereador**